



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA
N.º 02/2020 (Semestre Suplementar)**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC nº 036/2010 e nº. 007/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, e consonante com a Resolução no 019/2020 que dispõe sobre a regulamentação de Calendário Acadêmico Suplementar para oferta excepcional e experimental de componentes curriculares e de atividades de ensino e de aprendizagem não presenciais, para a graduação, torna público que estão abertas **até o dia 09 de setembro de 2020** as inscrições online para seleção de estudantes para o processo de Monitoria Voluntária e Remunerada, no semestre Acadêmico Suplementar, para os componentes curriculares indicados no anexo I do presente edital.

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas para os estudantes regularmente matriculados no semestre 2020.1 em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes regularmente matriculados, que comprovem aprovação igual ou superior a 6,0 (seis), no componente curricular para o qual queiram se candidatar.
- 1.3. Declararem possuir disponibilidade para o cumprimento da carga horária de monitoria voluntária (128h) ou remunerada (192 h) de modo a não comprometer suas atividades acadêmicas.
- 1.4. Dispor em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições.
- 1.5. Para a Monitoria remunerada, não ter sido Monitor Remunerado nos dois últimos semestres consecutivamente.
- 1.6. No ato da inscrição, os estudantes deverão encaminhar para o e-mail monitoriacahl@cahl.ufrb.edu.br a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
- 1.7. Os componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria estão listados no Anexo I desse Edital.
- 1.8. A homologação das inscrições será divulgada no site do CAHL até o dia **11 de setembro de 2020**, conforme disposto no cronograma (Anexo II).

2. Das Monitorias

- 2.1. Serão disponibilizadas, inicialmente, 10 (dez) bolsas referentes ao Programa de Monitoria Remunerada.
- 2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e serão pagas em **3 (três) parcelas**.
- 2.3. A carga horária da monitoria remunerada é de 12 horas semanais.

2.4 A monitoria não remunerada possui a carga horária de 8 horas semanais.

2.5. As modalidades de monitoria elencadas nos itens 2.3 e 2.4 obrigam-se a observância das disposições presentes na Resolução CONAC 036/2010 e 007/2011.

2.6. Em atenção à Resolução 007/2011 do CONAC não será permitido acumular a Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas interna e/ou externas, excetuando-se aquelas caracterizadas como auxílio para a Permanência Qualificada.

3. Da Seleção

3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em duas etapas:

- I. Prova de conhecimentos básicos, referente ao componente curricular pleiteado (oral ou escrita)
- II. Entrevista

3.2. Das etapas I e II:

- a) A aplicação da prova e entrevista será feita de forma online, a ser definido pelo docente.
- b) Período de seleção: prova de conhecimentos básicos e entrevista: entre os dias 14/09 a 21/09/2020 (o dia e horário para avaliação de cada candidato serão definidos e divulgados juntos com a homologação.)
- c) Os valores alcançados pelo candidato nas provas de entrevista (ENT) e de conhecimentos básicos (PCB) deverão ser convertidos em nota com variação de 0,0 a 10,0 pontos, em cada uma delas.
- d) Os discentes que já participaram do Programa de Monitoria da UFRB, na categoria não remunerada, terão pontuação extra a ser definida pelo Comitê de Monitoria.

4. Da Homologação do Resultado

5.1. O Comitê de Avaliação atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos, ambos com o mesmo peso.

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

5.5. Em caso de empate em um mesmo componente curricular será utilizado como critério de desempate o período letivo do candidato, ou seja, aquele que estiver em período mais avançado terá preferência. Permanecendo o empate serão utilizados, pela ordem, outros dois critérios: maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos e a idade dos candidatos, privilegiando o mais velho

5.6. O resultado deste processo seletivo será divulgado no site do CAHL (<http://www.ufrb.edu.br/cahl>) até o dia 24.09.2020.

5.7. O discente selecionado para a monitoria remunerada e não-remunerada **será desclassificado** caso não entregue termo de compromisso assinado ou outros os documentos exigidos, até o dia 25/09/2020 e será substituído por aproveitamento de outro aluno classificado.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido ao Comitê de Monitoria do CAHL e enviado por e-mail ao Núcleo de Apoio Acadêmico ou na Gestão de Ensino, até o dia 25/09/2020.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à bolsa no Programa de Monitoria, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, assim como da Resolução CONAC 036/2010, 007/2011 e a Resolução no 019/2020 dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria.

Cachoeira, 02 de setembro de 2020.

Comitê de Monitoria do CAHL

Componentes curriculares que dispõem de vagas para monitoria:

COLEGIADOS	COMPONENTES	DOCENTE	VAGAS	MODALIDADE
CINEMA E AUDIOVISUAL	GCAH 256 - CRÍTICA CINEMATOGRAFICA	CYNTIA ARAÚJO NOGUEIRA	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH240 - OFICINAS ORIENTADAS II	DANILO MARQUES SCALDAFERRI	1	REMUNERADA
SERVIÇO SOCIAL	GCAH 473- SERVIÇO SOCIAL E FAMÍLIA	JUCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	1	REMUNERADA
	GCAH 468 - GESTÃO SOCIAL	ILZAMAR SILVA PEREIRA	1	REMUNERADA
	GCAH 199 - POLÍTICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	MARCELA MARY JOSÉ DA SILVA	1	VOLUNTÁRIA
	GCAH485 - TÓPICOS EM PROGRAMAS SOCIAIS	ANDRÉA ALICE RODRIGUES SILVA	1	VOLUNTÁRIA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	GCAH 292 - TEORIAS DA COMUNICAÇÃO	ANA LUISA DE CASTRO COIMBRA	1	REMUNERADA
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	GCAH377 - RELIGIÃO E CULTURA NO BRASIL COLONIAL	TÂNIA MARIA PINTO DE SANTANA	1	REMUNERADA
	GCAH906 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ENSINO DE HISTÓRIA	LEANDRO ANTONIO DE ALMEIDA	1	VOLUNTÁRIA
MUSEOLOGIA	GCAH215 - SENTIDO E FORMA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA II	SUZANE TAVARES DE PINHO PÊPE	1	REMUNERADA
BACHARELADO EM ARTES VISUAIS	GCAH912 - HISTÓRIAS DAS ARTE AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS	EMI KOIDE	1	REMUNERADA
LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	GCAH571 - ARTE E COMUNICAÇÃO VISUAL	ROSELI AMADO DA SILVA GARCIA	2	REMUNERADA E VOLUNTÁRIA
GESTÃO PÚBLICA	GCAH624 - TEMAS CONTEMPORÂNEOS EM GESTÃO PÚBLICA	DORALIZA AUXILIADORA ABRANCHES MONTEIRO	1	REMUNERADA
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	GCAH 441 - ENSINO EM CIÊNCIAS SOCIAIS NO BRASIL	ANTONIO MATHEUS DE CARVALHO SOARES	1	REMUNERADA

ANEXO II
CRONOGRAMA
EDITAL DE MONITORIA 2/2020

ATIVIDADE	DATA
Envio por e-mail, através dos Colegiados, do código e nome da disciplina e nº de vagas.	Até 31/08/2020
Divulgação do edital	02/09/2020
Inscrições via e-mail	03/09/2020 até 09/09/2020
Os docentes são informados da lista de candidatos	09/09/2020
Os docentes informam dia, hora para realização da seleção	10/09/2020
Homologação das inscrições e divulgação da lista com data e horário das entrevistas e provas	11/09/2020
Período de seleção - realizada pelo docente	14/09/2020 a 21/09/2020
Os docentes enviam o resultado das avaliações à Gestão de Ensino	22/09/2020
Comissão se reúne para seleção	23/09/2020
Divulgação do resultado	24/09/2020
Período para recurso	25/09/2020
Os selecionados entregam os documentos necessários	25/09/2020
Início das atividades de monitoria	28/09/2020
Envio do resultado final e dos documentos para a ProGrad	02/10/2020

CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A MONITORIA

PERÍODO: SEMESTRE SUPLEMENTAR EDITAL: 02/2020

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

1. IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTE

NOME DO CANDIDATO: _____

MATRÍCULA: _____

RG: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

E-MAIL: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE MONITORIAS ANTERIORES E BOLSAS QUE RECEBE ATUALMENTE

*VOCÊ JÁ FOI MONITOR REMUNERADO?

* VOCÊ JÁ FOI MONITOR VOLUNTÁRIO?

<input type="checkbox"/>	SIM	QUANTAS VEZES E EM QUAL(IS) SEMESTRE?	_____
<input type="checkbox"/>	NÃO		

<input type="checkbox"/>	SIM	QUANTAS VEZES E EM QUAL(IS) SEMESTRE?	_____
<input type="checkbox"/>	NÃO		

3. NOTA NO COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:

--

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSA

RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA

<input type="checkbox"/>	SIM	QUAL? _____
<input type="checkbox"/>	NÃO	

5. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010 e ser conhecedor que a participação no Programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Cachoeira, _____ de setembro de 2020.

Assinatura do(a) estudante